



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PRAÇA DO ROSÁRIO, 5 - CEP: 38570-000 - VIÇOSA - MG

## GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1106/95

### Denomina via Pública

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada Travessa Santa Clara a via pública que tem inicio entre os lotes de propriedade de José Aparecido Ferreira e Luzia de Jesus Peixoto, na Avenida Jacob Lopes de Castro, no Bairro Arduíno Bolívar, e termina na faixa da via férrea.

**Art. 2º** - O Poder Executivo providenciará a sinalização da referida via dentro do prazo de 60 (sessenta) dias e fará as devidas comunicações à CEMIG, TELEMIIG, EBCT e ao SAAE.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 20 de dezembro de 1995

Geraldo Eustáquio Reis  
Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria dos Vereadores Joaquim Tristão e José Ailton Rocha, aprovado em reunião da Câmara, no dia 18/12/95)

# Assinaturas

